



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021**

Processo Licitatório nº.: 061/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 036/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTES MUNICÍPIO. SRP 019/2021

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **GASPAR SEVERO MENDES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 18.003.863/0001-88, situada na Rua Santa Rita, nº SN, Bairro Centro, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CEP 38750-000, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). **GASPAR SEVERO MENDES**, inscrito no CPF nº. 171.244.096-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 17 e 18, do Decreto 7.892/2013 e na Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

*Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, referentes à ata de registro de preços original, conforme análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e de acordo com a pesquisa de mercado anexa aos autos do processo, em relação ao novo preço a ser praticado referente aos itens: Em que pese o fornecedor apresentar notas fiscais que comprovem o aumento de 27,77% do metro cúbico da madeira angelim vermelho, ante a pesquisa de preços no mercado constatou que apenas os itens 01 e 06 poderão ser reequilibrados.

Conforme foi negociado com o fornecedor, fica reequilibrado os valores dos seguintes itens:

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [compradireta@po.mg.gov.br](mailto:compradireta@po.mg.gov.br)

PREFEIT. PRES  
129  
R

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UN	PREÇO ANTERIOR	VALOR REQUERIDO	PREÇO MÉDIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
0001	PEÇAS EM MADEIRA 3,00M X 12CM X 12 CM, DO TIPO ANGELIM VERMELHO	400	PÇ	R\$ 206,82	R\$ 264,25	R\$ 232,85	R\$ 232,85
0006	PIQUETE EM ANGELIM VERMELHO	400	UN	R\$ 2,61	R\$ 3,33	R\$ 5,12	R\$ 3,33

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 27 de setembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

  
**GILMAR CAETANO DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**GASPAR SEVERO MENDES ME**


Gaspar Severo Mendes

**TESTEMUNHAS:**

I -

  
Ronaldo Alves Pereira CPF: 356.840.456-68

II -

  
Luciana Cesária da Silva CPF: 058.953.666-43